

Prefeitura Municipal de Irecê

Portaria



ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE IRECÊ

Gabinete do Prefeito

CNPJ nº. 13.715.891/0001-04

PORTARIA Nº. 402/2014

Altera a Criação do Grupo Gestor e Técnico do Plano Local de Habitação de Interesse Social (PLHIS) e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Irecê, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais e nos Termos do Art. 50, XXVII, da Lei Orgânica do Município, e:

Considerando que o Plano Local de Habitação de Interesse Social constitui um conjunto articulado de diretrizes, objetivos, metas, ações e indicadores que caracterizam os instrumentos de planejamento e gestão habitacionais;

Considerando que é a partir de sua elaboração que municípios e estados consolidam, em nível local, a Política Nacional de Habitação, de forma participativa e compatível com outros instrumentos de planejamento local, como os Planos Diretores, quando existentes, e os Planos Plurianuais Locais;

RESOLVE:

Art.1º Ficam designados para compor o Grupo Gestor para o desenvolvimento dos trabalhos do PLHIS, os seguintes representantes desta Prefeitura:

Secretaria de Infraestrutura e Serviços Públicos

Carlos Ernesto Rocha Mota

Secretaria de Assistência Social

Adriana Dourado Bezerra

Secretaria da Fazenda

Luciana Rodrigues da Silva Gomes

Secretaria de Planejamento e Administração

Darival Paim Mota

Praça Teotônio Marques Dourado Filho, 01 - Centro - Fone: (74) 3641-3116

Cep. 44.900-000 - Irecê - Bahia

E-mails: prefeitura@irece.ba.gov.br; gabinete@irece.ba.gov.br

Prefeitura Municipal de Irecê



ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE IRECÊ

Gabinete do Prefeito

- CNPJ nº. 13.715.891/0001-04

Art. 2º - Ficam designados para compor o Grupo Técnico para o desenvolvimento dos trabalhos do PLHIS, os seguintes representantes desta Prefeitura:

Secretaria de Infraestrutura e Serviços Públicos

Luiz Alves Barreto Neto

Secretaria de Assistência Social

Alcione Braz Silva

Controladoria Interna

Marcus Vinicius Batista de Souza

Secretaria da Fazenda (Setor de Cadastro Imobiliário)

Maria do Socorro de Oliveira

Secretaria de Infraestrutura e Serviços Públicos (Setor de Fiscalização)

Mateus Alves Miranda Ribeiro

Art. 3º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registra-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 04 de novembro de 2014.

Luiz Pimentel Sobral
Prefeito Municipal

Praça Teotônio Marques Dourado Filho, 01 - Centro - Fone: (74) 3641-3116

Cep. 44.900-000 - Irecê - Bahia

E-mails: prefeitura@irece.ba.gov.br; gabinete@irece.ba.gov.br